



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 36.970-000

LEI MUNICIPAL 1.550/2012

De 23 de abril de 2012

Dispõe sobre denominação de logradouro público que menciona e dá outras providências – Praça Otálibia Braga Diniz.

O Povo do Município de Manhumirim – MG, através de seus representantes legais, na Câmara Municipal, aprovou e eu, Ronaldo Lopes Corrêa, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “**Praça Otálibia Braga Diniz**” a praça localizada no Bairro Cidade Jardim, próximo à Farmácia de Minas, neste município.

Art. 2º. Fica autorizado o Prefeito Municipal a emplacar a praça que por esta lei fora denominada, colocando uma placa indicativa com o nome pré-estabelecido.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de
Manhumirim – Estado de Minas Gerais,
aos vinte e três dias do mês de abril de
dois mil e doze (23/04/2012).*

Ronaldo Lopes Corrêa
Prefeito Municipal